CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 11

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Simone do Carmo Silva, o Projeto de Lei n.º 040/2025 que "*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O 'FÓRUM DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA – FORMA'*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua justificativa às fls. 03/04; parecer da Procuradoria do Legislativo às fls. 05/06, parecer da Comissão de Legislação e Justiça às fls. 08/09.

FUNDAMENTAÇÃO

Observamos que o projeto, em síntese, visa instituir o "Fórum das Religiões de Matriz Africana – FORMA, e incluí-la no calendário oficial do município, visando a promoção da cultura afro-brasileira, a defesa dos direitos fundamentais, reconhecer e valorizar a diversidade religiosa em nosso município, promovendo a inclusão, o diálogo e o respeito inter-religioso.

A legalidade e a juridicidade da presente proposição foi confirmada no parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Assim, no que compete a esta comissão examinar, não vislumbramos impedimentos que impeçam a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido ao Plenário para a devida apreciação e deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE ABRIL DE 2025.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

OSWALDO ALVES BARBOSA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Mai-2025-17:11-061733-1/2

Comunicado nº 079/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, Roger Diêgo Evangelista e Simone do Carmo Silva, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 040/2025	Institui no Calendario Oficial de Eventos do Municipio de Conselheiro Lafaiete o Fórum das Religiões de Matriz Africana – FORMA.	Vereadora Simone do Carmo Silva

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681